



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2110 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE ABRIL DE 2025

Governo federal inclui trecho Angra-Barra Mansa no plano de concessão de ferrovias

Projeto defendido há anos pela Prefeitura de Angra foi incluído no chamamento público, que deve ocorrer a partir de julho

O trecho ferroviário entre Angra dos Reis e Barra Mansa, atualmente desativado, foi oficialmente apresentado na terça-feira (15), pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), como projeto elegível dentro do novo modelo de chamamento público de ferrovias. O evento, Novos Caminhos Ferroviários, foi promovido pela ANTT e teve a participação da Prefeitura de Angra.

Com 108 quilômetros de extensão, o trecho integra a concessão da empresa FCCA S/A, com demanda estimada em 25 mil contêineres por ano, voltados ao transporte de cargas e fertilizantes. A expectativa é que o chamamento público ocorra no início do segundo semestre, com a assinatura do contrato até o fim do ano.

No evento, a ANTT apresentou projetos considerados prioritários para o governo federal e que, além disso, tem potencial para atrair a iniciativa privada, por meio de concessão. Para o governo, ampliar a participação do mercado nesse setor é um dos requisitos para acelerar a recuperação da malha ferroviária nacional.

A reativação ferroviária representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento de novas matrizes econômicas em Angra dos Reis. A ferrovia irá demandar, por exemplo, a modernização da logística portuária para tornar o escoamento da produção mais eficiente e tornaria Angra um polo regional.

- A participação da Prefeitura de Angra nesse debate é fundamental para reforçar o nosso compromisso com a re-



tomada do transporte ferroviário como ferramenta de desenvolvimento e geração de empregos. Estamos trabalhando para que a ferrovia volte a ser um vetor importante para o nosso crescimento - destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

O secretário de Planejamento e Gestão de Angra, André Pimenta, afirma que a cidade está “atenta aos avanços regulatórios do país”. E que está trabalhando há anos para tentar garantir que o município seja um dos primeiros contemplados com a nova política federal para o setor ferroviário.

- Seguiremos trabalhando em parceria com o Governo Federal, além da iniciativa privada, para que Angra assuma um papel estratégico nesse movimento de retomada da malha ferroviária nacional - disse André.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2025/SDSP

Processo nº SEI-2024-06001054, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de saco de exumação para ossos com zíper e identificação e saco de rafia grande para resíduos sepulcrais.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10 e RADO BRASIL SACARIAS LTDA – CNPJ: 14.969.076/0001-34.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), sendo:

V7 NEGÓCIOS LTDA – R\$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

RADO BRASIL SACARIAS LTDA – R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal. O empenho será repassado ao fornecedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e o prazo para recebimento será de até 10 (dez) dias úteis.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de impreterivelmente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do envio da Ordem de Fornecimento acompanhado da Nota de Empenho a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250249 – Dotação: 20.2017.04.122.0204.27

17.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-06001054, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10 e RADO BRASIL SACARIAS LTDA – CNPJ: 14.969.076/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **49/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000128/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017019090**.

NOTIFICADO(A): **ALMERINDA AURELIANA DO NASCIMENTO** – CPF/CNPJ: *****.***.107-00**.

ENDEREÇO(S): **Rua Maria Sabina Da Conceição De Almeida, 0, BRACUÍ - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.900-901**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9510.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9510.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	480,46	271,32	466,10	0,00	1.217,88
2021	468,78	137,77	303,28	0,00	909,83
2022	527,43	89,21	234,32	0,00	850,96

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **05/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF 107/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018002871**

NOTIFICADO(A): **ESPÓLIO DE EDMAR LIMA VIEIRA - CPF/CNPJ: XXX.XXX.347-68**

ENDEREÇO(S): **RUA NATIVIDADE, 0 – TÉRREO – L. DO CAMORIM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23912-460**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.01.004.0170.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.07.005.0430.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2021	89,05	26,17	57,61	0,00	172,83
2022	214,12	36,22	95,13	0,00	345,47

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO

HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **06/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF 108/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018002871**

NOTIFICADO(A): **ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF/CNPJ: XXX.XXX.957-41

ENDEREÇO(S): **RUA NATIVIDADE, 0 – PAV SUPERIOR – L. DO CAMORIM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23912-460**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.01.004.0170.002

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.07.005.0430.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2021	589,11	173,13	381,12	0,00	1.143,36
2022	651,96	110,27	289,65	0,00	1.051,88

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **78/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF 109/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023766**

NOTIFICADO(A): **ANTONIO CARLOS DE ARRUDA** - CPF/CNPJ: XXX.XXX.696-04

ENDEREÇO(S): **RUA JOÃO MARINHO, 55 – CASA 02 – GAMBOA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23944-010**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.09.004.0980.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.07.005.0430.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	393,54	222,23	381,78	0,00	997,55
2021	475,91	139,86	307,88	0,00	923,65
2022	526,70	89,09	234,00	0,00	849,79

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **14/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF 110/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023976**

NOTIFICADO(A): **PRYSILA DE JESUS DO SOUSA TAMBURUNI** - CPF/CNPJ: XXX.XXX.717-16

ENDEREÇO(S): **AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 340 – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23906-510**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.03.040.2289.002

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.07.005.0430.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	3.108,51	525,78	1.381,03	0,00	5.015,32
2021	2.808,80	825,48	1.817,14	0,00	5.451,42
2020	2.322,67	1.311,61	2.253,25	0,00	5.887,53

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **07/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF 111/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018008462**

NOTIFICADO(A): **SUPLEMENTOS LB SOCIEDADE LTDA.** - CPF/CNPJ: XX.XXX.624-0001-XX

ENDEREÇO(S): **TRAVESSA DO BETO, 51 – I GR ENS ABRAÃO– ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23968-000**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 05.01.019.0030.006

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 01.07.005.0430.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2024	82,22	3,91	12,06	0,00	98,19
2023	78,45	7,70	22,40	0,00	108,55
2022	73,70	12,47	32,74	0,00	118,91
2021	66,58	19,57	43,08	0,00	129,23

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALOÍSIO AFONSO KELMER
AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **49/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000129/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017019090**.

NOTIFICADO(A): **ELCIMAR DO NASCIMENTO** – CPF/CNPJ: *****.***.627-07**.

ENDEREÇO(S): **Rua Maria Sabina Da Conceicao De Almeida, 61, BRACUÍ - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.900-901**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9520.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9520.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	480,46	271,32	466,10	0,00	1.217,88
2021	468,78	137,77	303,28	0,00	909,83
2022	527,43	89,21	234,32	0,00	850,96

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **49/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000131/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017019090**.

NOTIFICADO(A): **MANOEL LUCIO GOMES DE SOUZA** – CPF/CNPJ: *****.***.758-15**.

ENDEREÇO(S): **Rua Maria Sabina Da Conceicao De Almeida, 0, BRACUÍ - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.900-901**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9530.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2023** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9530.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	29.850,29	16.856,45	28.958,18	0,00	75.664,92
2021	35.853,35	10.536,90	23.195,12	0,00	69.585,37
2022	39.676,48	6.710,94	17.627,22	0,00	64.014,64
2023	42.245,44	4.144,06	12.061,27	0,00	58.450,77

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **49/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000130/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017019090**.

NOTIFICADO(A): **EMERSON DO NASCIMENTO** – CPF/CNPJ: *****.***.037-19**.

ENDEREÇO(S): **Rua Maria Sabina Da Conceicao De Almeida, 0, BRACUÍ - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.900-901**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9540.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9540.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	480,46	271,32	466,10	0,00	1.217,88
2021	468,78	137,77	303,28	0,00	909,83
2022	527,43	89,21	234,32	0,00	850,96

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **49/2024** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000132/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017019090**.

NOTIFICADO(A): **JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA** – CPF/CNPJ: *****.***.427-53**.

ENDEREÇO(S): **Rua Maria Sabina Da Conceicao De Almeida, 0, BRACUÍ - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.900-901**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9840.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2024** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.9840.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	33.483,50	18.908,13	32.482,81	0,00	84.874,44
2021	40.228,90	11.822,83	26.025,86	0,00	78.077,59
2022	44.538,50	7.533,31	19.787,29	0,00	71.859,10
2023	47.422,25	4.651,88	13.539,27	0,00	65.613,40
2024	10.349,45	492,64	1.517,89	0,00	12359,98

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **17/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000121, 000123 e 000125/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019017562**.

NOTIFICADO(A): **ANTONIO DOS REIS DE ALMEIDA** – CPF/CNPJ: *****.***.727-00**.

ENDEREÇO(S): **Rua Vicinal, 28 - B, ZUNGU - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.939-000 e Rua Vicinal, 28 - B, ZUNGU - Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.939-000, respectivamente.**

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.15.001.2100.001, 02.15.001.2100.002, respectivamente.

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 a 2022 conforme tabelas abaixo** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.001.2100.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	691,80	390,66	671,13	0,00	1.753,59

Inscrição Imobiliária: 02.15.001.2100.001					
EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2021	1.272,75	373,83	822,92	0,00	2.468,75
2022	1.407,75	238,11	625,43	0,00	2.271,29

Inscrição Imobiliária: **02.15.001.2100.002**

EXERCÍCIO	Valor do Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2021	274,20	80,58	177,39	0,00	532,17
2022	303,47	51,33	134,82	0,00	489,62

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° **30/2025** referente NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – **SMF/000118/2025**, CONFORME PREVISTO NA LEI N° 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n° **2019022437**.

NOTIFICADO(A): **OSEIAS MANUEL DE SOUSA** – CPF/CNPJ: *****.***.587-55**.

ENDEREÇO(S): **Rua Pereira Deça, 0 – AREA XXV, VILLAGE JACUACANGA – Angra dos Reis, RJ | CEP: 23.914-165**

BEM(NS) IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA(S) n° 03.02.245.0065.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS **EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022** DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL N° 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.245.0065.001					
EXERCÍCIO	Valor Principal (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	2.151,80	1.215,12	2.087,49	0,00	5.454,41
2021	2.602,18	764,75	1.683,46	0,00	5.050,39
2022	2.956,86	500,13	1.313,66	0,00	4.770,65

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE **17/04/2025**. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO MARTINS MACHADO

AUDITOR-FISCAL

PORTARIA SEJIN Nº 148 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, resolve tornar sem efeito a Publicação da Portaria de Fiscalização Nº 148, referente ao Contrato 074/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria:

Portaria nº 148/2025/SEJIN de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Nº 2106, nas páginas 35 e 36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 150 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, resolve tornar sem efeito a Publicação da Portaria de Fiscalização Nº 150, referente ao Contrato 151/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria:

Portaria nº 150/2025/SEJIN de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Nº 2107, nas páginas 38 e 39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº153
DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2021028415, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ e o contrato nº 074/2022 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Chada Comércio e Serviços LTDA, firmado em 13 de maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Thaís de Sousa Reis César, matrícula 19.757, para exercer a gestão do contrato nº 074/2022, processo nº 2021028415, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exeto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Chada Comércio e Serviços LTDA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Miliã Pinto da Nóbrega, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e

o servidora Ruth dos Santos Pinto, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº154
DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 151/2023, oriundo do Pregão Presencial nº023/2022, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Matos Teixeira Engenharia e Serviços, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Karine Gomes Neterio Guimarães, matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº 151/2023, processo nº 2022003182, cujo objeto é a prestação de serviços de continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de rezevatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado a servidora Samara Barra do Nascimento Marques, matrícula 22.918, em substituição a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas a servidora Miliã Pinto da Nóbrega, matrícula 13.148, para exercer a suplência de fiscalização do referido contrato, e a servidora Camila de Lima Teixeira Maia, matrícula 17.665, em substituição ao servi-

dor Rafael Faulha de Gouveia, matrícula 17.388 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Designar os Diretores das Unidades Escolares como Fiscais Locais do do objeto do contrato nº 151/2023 cob responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

Paragrafo Único - Para registro da fiscalização dos serviços concernentes ao contrato objeto da presente portaria, caberá mensalmente aos servidores designados no caput deste artigo, o preenchimento do Acordo de Nível de Serviços, relativo as informações qualitativas dos serviços realizados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº155
DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 024/2023, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, firmado em 14 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Karine Gomes Neterio Guimarães, matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº 024/2023, processo nº 2022042437, que tem por objeto contratação de empresa falcitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para a execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas.

Art. 2º - Fica designado a servidora Samara Barra do Nascimento Marques, matrícula 22.918, em substituição a servidora Renata

Maria da Silva, matrícula 28.830 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora Lívia Costa da Silva, matrícula 22.485, para exercer a suplência de fiscalização do referido contrato, e a servidora Camila de Lima Teixeira Maia, matrícula 17.665, em substituição ao servidor Rafael Faulha de Gouveia, matrícula 17.388 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI

1 – Reunião Administrativa em 27/03/2025, foi anunciado a nomeação dos membros nomeados pelo Decreto nº 14.025, de 20 de março de 2025 e uma explanação sobre o Regimento Interno do Conselho. Pauta de sorteio realizada. Comunicado a criação do e-mail do Conselho – sfi.cmc@angra.rj.gov.br e da Unidade CONS/CMC no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2025

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ERRATA DO TERMO DE
DISPENSA Nº 009/2025/SPDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-14000308

Errata do Termo de Dispensa nº 009/2025/SPDC, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2108, do dia 15 de abril de 2025, páginas 21 e 22.

ONDE SE LÊ:

1º – OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação. Aquisição do

dispositivo de rede Access Points com Wi-Fi 6 e acessórios para provisão de internet nos setores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

LEIA-SE:

1º – OBJETO: Aquisição do dispositivo de rede Access Points com Wi-Fi 6 e acessórios para provisão de internet nos setores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ERRATA DO TERMO DE
DISPENSA Nº 010/2025/SPDC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEI-2025-14000035**

Errata do **TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025/SPDC**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2108, 15 de abril de 2025, páginas 22 e 23.

ONDE SE LÊ:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais).

LEIA-SE:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 865/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

CEDER o servidor **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula 1589, para o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV, com ônus para a referida Autarquia, com efeitos a contar de 14 abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 866/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, conforme a CI SMGP/CTTTD nº 166, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 09 de abril de 2025,

R E S O L V E:

NOMEAR **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 27951, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-2, no período de 25 de março a 07 de julho de 2025, durante a licença da titular, Andréia Schaffer Cavalcante Oliveira, matrícula 27955.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 344/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-03000236

Memorando SCP/SECRETARIO Nº99.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JEAN FERNANDES LEONE**, matrícula nº7027863, Carteira Nacional de Habilitação 00145061871, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 345/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2025-15002541 Memorando SSA/SES Nº503 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada prestadora de serviço de empresa terceirada, **KARINA KEILA DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 77637, Carteira Nacional de Habilitação 06711430128 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 002/2025/SAG.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **CARLOS EDUARDO LARAN-GEIRAS DE LIMA** matrícula 17715 em substituição a **DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA** matrícula 32372, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de Assessoria de Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MF Lan Negócios LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.982.586/0001-59**, situada no endereço: **Quadra CRS - nº 502 – Bloco C – Asa Sul – Brasília - DF**. Email: mflansolucoes@gmail.com, Tel: (11) 91481-5357, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de bombas submersíveis** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90003/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2025-20000113** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente**

Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	BOMBA SUBMERSÍVEL DE ESGOTO ROBUSTA 700 T - 1.0CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	2	10	R\$ 4.550,00	SULZER

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MF LAN NEGÓCIOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **DEUTEC Serviços de Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ: 01.048.146/0001-70**, situada no endereço: Rua Saara quadra 22 – Lote 10 – Campos Elísios – Duque de Caxias - RJ. Email: sede@deutec.com.br, Tel: (21) 98815-4795, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de bombas submersíveis** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90003/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2025-20000113** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO SCAVENGER EJ20B - 2.0CV 220V TRIFÁSICO	UND	8	8	40	R\$ 6.460,00	FAMAC/ SULZER
4	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO SCAVENGER EJ50B - 5.0CV 220V TRIFÁSICO	UND	4	4	20	R\$ 10.099,00	FAMAC/ SULZER
8	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO SCAVENGER EJ75B - 7.5CV 220V TRIFÁSICO	UND	4	4	20	R\$ 6.990,00	FAMAC/ SULZER

9	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO ABS PIRANHA MODELO PE45-2C, 2 POLOS, 60Hz - 6,7CV/5KW, 3500RPM - 220V TRIFÁSICO	UND	3	3	15	R\$ 18.481,00	FAMAC/ SULZER
---	---	-----	---	---	----	---------------	------------------

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Megatec Eletromecânica LTDA, inscrita no CNPJ: 29.032.525/0001-90**, situada no endereço: Rua São Miguel Arcanjo - nº 139 – Paraíso – Resende - RJ. Email: talita@megatec.net.br, Tel: (24) 98832-4926, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de bombas submersíveis** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90003/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2025-20000113** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO SCAVENGER EJ30B-3.0CV 220V TRIFÁSICO	UND	6	6	30	R\$ 8.570,00	SCHNEIDER
5	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO SPV EG800 - 3.5CV 220V TRIFÁSICO	UND	3	3	15	R\$ 5.990,00	SCHNEIDER
6	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO FAMAC FBS RSA-50 - 7.5CV 220V TRIFÁSICO	UND	1	1	5	R\$ 18.658,00	FAMAC
7	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO FAMAC FBSNX 20044A2 - 20CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	2	10	R\$ 37.581,00	FAMAC
10	BOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO FAMAC FBS-MC 100-95 (4" X 4") OP:8493 - 15CV- 1700 RPM 220V TRIFÁSICO	UND	2	2	10	R\$ 28.111,00	FAMAC

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MEGATEC ELETROME CÂNICA LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLI CHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Artoisol LTDA, inscrita no CNPJ: 51.427.830/0001-30**, situada no endereço: Rua Toledo - nº 365 loja B – Vila Oeste – Belo Horizonte - MG. Email: clevesrodano@yahoo.com.br, Tel: (31) 99283-0916, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de bombas submersíveis** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90003/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2025-20000113** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
11	BOMBA SUBMERSIVEL FAMAC FBS NG15044A1 - 15CV ROTOR 225 MM – 220V TRIFÁSICO	UND	2	2	10	R\$ 33.947,00	FAMAC

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

ARTOISOL LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLI CHON

PRESIDENTE – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2025-20000113**, **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 90003/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para a aquisição de bombas submersíveis**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

MF Lan Negócios LTDA, inscrita no CNPJ: 34.982.586/0001-59, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)**.

Deutec Serviços de Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ: 01.048.146/0001-70, Vencedora dos itens 2, 4, 8 e 9, perfazendo o valor total de **R\$ 175.479,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**.

Megatec Eletromecânica LTDA, inscrita no CNPJ: 29.032.525/0001-90, Vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 e 10 perfazendo o valor total de **R\$ 219.432,00 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Artoisol LTDA, inscrita no CNPJ: 51.427.830/0001-30, Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de **R\$ 67.894,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90003/2025 perfaz R\$ 471.905,00 (Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e cinco reais)**.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE - SAAE

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO **Nº 008/2025/SEINF**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2024016348 - SEI 202412000154 - CONTRATO 170/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ELIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS - ANGRA DOS REIS/RJ**.

O prazo de paralisação será por tempo determinado até o dia 30/04/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DA RESOLUÇÃO FTAR Nº 001/2025 **DE 02 DE ABRIL DE 2025**

RESOLUÇÃO FTAR Nº 001/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

(Art. 1º) § 2º Fica determinado o chamamento público para credenciar propostas de eventos de pessoa física e jurídica de direito privado. Leia-se: (Art. 1º) § 2º Fica determinado o chamamento público para selecionar propostas de eventos de pessoa física e jurídica de direito privado; Onde se lê: Art. 2º Com objetivo de divulgar e fomentar o turismo regional, o calendário oficial de Eventos, visa credenciar propostas de eventos para, a cultura, o esporte, a religiosidade e a participação comunitária, promovendo o desenvolvimento local e proporcionando atividades diversificadas aos munícipes de Angra dos Reis. Leia-se: Art. 2º O Calendário Oficial de Eventos, visa a seleção de propostas de eventos na categoria turística, cultura, esportivo, religioso e comunitário, promovendo o desenvolvimento local e proporcionando atividades diversificadas aos munícipes de Angra dos Reis; Onde se lê: (Art. 3º, § 3º) VI – Credenciamento das propostas encaminhadas. Leia-se: (Art. 3º, § 3º) VI – Seleção das propostas encaminhadas; Onde se lê: (Art. 7º) III - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor, podendo fazer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de envio da documentação de habilitação e propostas, por meio eletrônico, na forma do edital. Leia-se: (Art. 7º) III - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor, podendo fazer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento de envio da documentação de habilitação e propostas, por meio eletrônico, na forma do edital. Onde se lê: IV - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao e-mail que o expediu e divulgado no sítio eletrônico oficial do município junto ao edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data para apresentação da documentação e proposta; Leia-se: IV - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao e-mail que o expediu e divulgado no sítio eletrônico oficial do município junto ao edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento para apresentação da documentação e proposta.

RESOLUÇÃO FTAR Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º e art. 2º, da Lei Municipal nº 1.506, de 30 de dezembro de 2004 e considerando a cláusula 2º do Termo de Ajustamento de Conduta, de 22 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis/RJ com objetivo de fomentar o turismo regional.

§ 1º No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a inclusão de seus respectivos eventos no calendário, se dará por ofício através de processo administrativo digital via Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

§ 2º Fica determinado o chamamento público para selecionar propostas de eventos de pessoa física e jurídica de direito privado.

Art. 2º O Calendário Oficial de Eventos, visa a seleção de propostas de eventos na categoria turística, cultura, esportivo, religioso e comunitário, promovendo o desenvolvimento local e proporcionando atividades diversificadas aos munícipes de Angra dos Reis.

Art. 3º Das propostas, serão selecionados os eventos que atingirem a pontuação mínima e cumprir todas as exigências do edital a ser elaborado, conforme os critérios de avaliação, de acordo com cada categoria em que foi inscrito, descritos no quadro abaixo:

Grupo	Categoria
A	Turístico
B	Cultural
C	Religioso
D	Esportivo
E	Comunitário

§ 1º As propostas deverão ser encaminhadas, em momento oportuno dado a publicidade do edital, com assunto “Proposta de Evento para Calendário Oficial do Município”;

§ 2º Será criada uma Comissão Especial para a avaliação das propostas, que será formada por 02 servidores públicos indicados pela autoridade competente de cada órgão público da administração

direta e indireta que encaminhar seus eventos conforme disposto no art. 1 e parágrafos;

§ 3º São atribuições da Comissão Especial:

I – Recebimento e conferência da documentação de habilitação;

II – Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

III – Análise e julgamento de impugnações do edital;

IV – Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

V – Encaminhar o parecer para decisão do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis;

VI – Seleção das propostas encaminhadas;

VII – Encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município da lista final dos eventos devidamente habilitados.

§ 4º A Comissão atuará durante toda vigência do edital.

Art. 4º As propostas encaminhadas pelos interessados, deverão atender às seguintes exigências conforme o relatório classificatório elaborado pela Comissão Especial, que terá como critério o quadro de pontuação, que definirá a classificação final, conforme abaixo:

	Critério	Opção
		Mais de 20 anos
		Entre 15 e 19 anos
A	TEMPO DE REALIZAÇÃO	Entre 10 e 14 anos
		Entre 05 e 09 anos
		Entre 01 e 04 anos
		Primeira edição
		Turístico
		Cultural
B	CATEGORIA EM QUE CONCORRE	Religioso
		Esportivo
		Comunitário

	Até 500 pessoas
	Entre 500 e 1.000
C	ESTIMATIVA DE PÚBLICO
	Entre 1000 e 3000
	Entre 3000 e 5000

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
(Preenchimento pela Comissão Especial)

§ 1º A Fundação de Turismo de Angra dos Reis fará a programação do Calendário Oficial de Eventos, contendo eventos nas categorias: Turístico, Cultural, Religioso, Esportivo e Comunitário, baseando-se na(s) proposta(s) classificada(s);

§ 2º No caso de empate na pontuação, a vaga será preenchida mediante sorteio dos participantes empatados.

Art. 5º As inscrições deverão contemplar as seguintes categorias conforme abaixo:

I - Evento Turístico: Definição: Evento planejado e realizado com o intuito de atrair visitantes para uma determinada localidade. Pode incluir festivais, feiras, competições esportivas, entre outros, com foco na promoção do turismo;

II - Evento Cultural: Definição: Atividade que tem como propósito promover e celebrar manifestações culturais, como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Esses eventos contribuem para a disseminação e preservação da cultura local e global;

III - Evento Esportivo: Definição: Encontro que envolve competições ou demonstrações de habilidades físicas, individuais ou em equipe. Os eventos esportivos podem variar desde competições de alto nível, como campeonatos, até eventos recreativos e de promoção da saúde;

IV - Evento Religioso: Definição: Reunião ou cerimônia que está ligada a práticas religiosas ou espirituais. Podem incluir celebrações, rituais, peregrinações, entre outros, com o propósito de fortalecer a fé e a comunidade religiosa;

V - Evento Comunitário: Definição: Atividade organizada por e para a comunidade local, com o objetivo de promover o envolvimento, a coesão e o bem-estar da comunidade. Podem incluir festivais comunitários, feiras, eventos sociais e atividades que visam fortalecer os laços entre os membros da comunidade.

Art. 6º Cada interessado poderá se inscrever em quantas categorias

desejar, desde que comprove atuação na modalidade.

§ 1º O envio das propostas será direto, podendo haver inscrições a qualquer horário durante o período de vigência do edital, na forma online conforme art. 3, § 1º;

§ 2º As inscrições, realizadas por pessoa física, deverão ser feitas por maiores de 18 anos e as inscrições de pessoa jurídica, deverão apresentar todos os documentos solicitados em edital;

§ 3º Nas inscrições encaminhadas, deverão conter links de vídeos e fotos em redes sociais e sítios eletrônicos, com a apresentação do interessado para fins de comprovação da realização de eventos anteriores.

Art. 7º Do cronograma:

I – A publicação do edital;

II – O edital terá prazo de 8 (oito) dias corridos, para que os interessados manifestem seu interesse e apresente sua documentação, proposta e os devidos anexos solicitados em edital;

III - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor, podendo fazer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento de envio da documentação de habilitação e propostas, por meio eletrônico, na forma do edital;

IV - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao e-mail que o expediu e divulgado no sítio eletrônico oficial do município junto ao edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento para apresentação da documentação e proposta;

V – Apresentação das propostas e da documentação exigida em edital junto aos seus anexos;

VI – Homologação das propostas habilitadas;

VII – Da fase recursal, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão e terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado para o e-mail indicado em edital, sendo o prazo do encaminhado do parecer da Comissão Especial de 2 (dois) dias úteis e de 2 (dois) dias úteis para decisão final da autoridade competente em relação ao parecer;

VIII – Publicação da decisão final.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

PORTARIA Nº 867/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER a servidora **MARTA DOS REIS LOPES SANTOS**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3808, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com ônus para a referida Autarquia, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Nº 001 /2025/IMAAR**

(PROCESSO SEI-2025-24000328)

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS vem, por meio deste, tornar publico que realizará a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e planejamento urbano para execução de serviços de revisão do Plano Diretor e Legislação Urbanística Complementar do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro**, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso I, com o valor de R\$ 124.423,28 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Atendendo ao art. 75, § 3º da mencionada Lei, fica concedido o

prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 17/04/2025 ao dia 28/04/2025, para que as empresas interessadas possam manifestar seu interesse na participação do objeto. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

HORA LIMITE: As propostas deverão ser apresentadas das 10:00hs do dia 17/04/2025 às 10:00hs do dia 28/04/2025.

Junto à proposta de preço, a interessada deverá encaminhar certidão SICAF e demais documentos de habilitação nos termos dos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 11 do Termo de Referência (Anexo I). Apenas da proponente que apresentar a proposta de menor valor global, será analisada a documentação de habilitação, cujo acesso será assegurado às demais proponentes, conforme disposto no item 8.7 do Termo de Referência.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 00386052).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (doc. 00384107).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

- Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

- Tel: (24) 3368.8349;

- E-mail - imaar.licitacao@angra.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI-2025-24000328

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de profissional ou empresa especializada em planejamento urbano, com vistas à execução de audiências públicas e demais atividades relacionadas à etapa final de participação social no processo de revisão do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar do Município de Angra dos Reis.

1. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea a, Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e planejamento urbano para execução de serviços de revisão do Plano Diretor e Legislação Urbanística Complementar do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

1.2. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como definido no inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, neste caso especificamente, serviços técnicos de planejamento urbano vinculados à conclusão das etapas finais do processo de revisão do Plano Diretor Estratégico de Angra dos Reis para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores pelo Executivo Municipal.

1.3. A Contratada deverá disponibilizar pessoal e recursos logísticos suficientes e qualificados que atendam às condições e requisitos gerais definidos no presente Termo de Referência.

1.4. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As especificações estão definidas no item 5 do presente Termo de Referência.

1.7. Modalidade de Contratação – Dispensa de Licitação.

1.8. Regime de Execução – Empreitada por Preço Global.

1.9. CÓDIGO CATSER: 809.

1.9.1. O código CATSER é único, se refere à totalidade da contratação e, dentre os códigos CATSER disponíveis no sistema do Portal ComprasNet, é o código ativo que mais se aproxima da descrição do objeto. Sob qualquer circunstância deverão prevalecer as descrições expressas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea b, Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. Segundo o Estatuto das Cidades, Lei Federal Nº 10.257/01, todo município que possui mais de 20.000 habitantes, deve elaborar seu Plano Diretor, e revisá-lo em prazo mínimo de 10 anos. O Plano Diretor é o instrumento básico para o planejamento do desenvolvimento urbano municipal e sua revisão periódica é de-

terminante para garantir a atualização do instrumento, frente às demandas constantemente dinâmicas da cidade. O processo de elaboração e revisão do Plano Diretor deve ser conduzido por equipe técnica qualificada do executivo municipal e contar com ampla participação social.

2.2. ANTECEDENTES

O município de Angra dos Reis, na região sul do Estado do Rio de Janeiro, possui população 167.434 habitantes, segundo o último censo do IBGE de 2022, e área de 816,3 km², distribuídos entre território continental e insular, contando com 365 ilhas em seu litoral. O município teve seu primeiro Plano Diretor aprovado em 1992, e atualmente vigora o Plano Diretor Municipal de Angra dos Reis, Lei Municipal Nº 1.754, aprovado em 2006, dentre um conjunto de legislações urbanísticas incluindo os denominados Instrumentos da Política Urbana previstas pelo Estatuto das Cidades, que equipa a administração pública de forma adequada para a gestão de seu território.

A prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, iniciou o processo de revisão do Plano Diretor Municipal no ano de 2018, e desde então, vem conduzindo os trabalhos de revisão do Plano Diretor Estratégico de Angra dos Reis e sua legislação urbanística complementar.

Iniciando com a Conferência de Revisão do Plano Diretor Estratégico de Angra dos Reis, em 06 de abril de 2019, a equipe técnica do IMAAR promoveu a constituição do Grupo Gestor – coletivo formado por técnicos da administração municipal, do legislativo municipal e representantes da sociedade civil organizada, reunido com o intuito de acompanhar os trabalhos de revisão do Plano e legislação, sendo este também objeto de capacitação ministrada pelo IMAAR em 05 (cinco) oportunidades no ano de 2019.

Ao longo de 2019, o IMAAR promoveu a realização de 16 Oficinas Distritais, onde participantes de bairros e localidades próximas, puderam discutir os temas relevantes para suas comunidades, e de valor para os trabalhos de revisão do Plano Diretor Estratégico. Por força da emergência sanitária ocorrida no início de 2020, com a epidemia da COVID-19, os trabalhos tiveram de ser suspensos, sendo retomados em 2022, com a realização de 17 Reuniões Comunitárias realizadas entre maio de 2022 e junho de 2023.

O processo de revisão conta ainda com endereço eletrônico específico disponibilizado pela administração municipal (<https://planodiretor.angra.rj.gov.br/>), de modo a permitir a participa-

ção digital dos moradores de Angra dos Reis em suas diversas localidades, através de formulário de participação social, e utilizando o endereço para divulgar e disponibilizar todos os dados coletados, com atas, apresentação, calendários apresentações, relatórios e estatísticas.

Cumpridos os ritos inerentes à participação social que compõe o que se entende por Leitura Comunitária, bem como as análises e trabalhos técnicos especializados que conformam a Leitura Técnica, a prefeitura municipal através do Instituto de Meio Ambiente de Angra dos Reis, prosseguiu à fase seguinte do processo revisório, onde os dados coletados e reunidos em um Diagnóstico ou Leitura da Realidade, permitiu à equipe técnica do IMAAR, traduzir os achados e demandas em propostas de revisão da legislação.

No presente momento, com as propostas de revisão do Plano e legislação já elaborados, e em acordo com a legislação federal sobre o tema, a conclusão dos trabalhos se dará com a apresentação das propostas formuladas à população - através da realização de Audiências Públicas – e posteriormente, a redação jurídica das propostas em diplomas legais, habilitados a serem apreciados pelo legislativo municipal e finalmente votados, para a conclusão dos esforços coletivos não apenas dos técnicos municipais, mas também de todos aqueles que participaram de todo o processo, em especial, os residentes do município de Angra dos Reis.

2.3. CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta justifica-se primeiramente pela urgência da conclusão dos trabalhos iniciados em 2018, sob o risco de invalidação do processo, dado o passar do tempo, e a rápida dinâmica em que as cidades evoluem e se transformam. Corrobora com o argumento, a cobrança exercida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do processo *IC 280/04 – MPRJ 2004.00011683*, aberto com o objetivo de mobilizar a Prefeitura de Angra dos Reis no sentido de que esta conclua a já iniciada atualização do Plano Diretor do município. Mais recentemente, a determinação do alto executivo municipal, expressa através do Decreto Municipal Nº 13.886/25, que atribui ao Instituto Municipal de Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR a responsabilidade de concluir a revisão do Plano Diretor até 03 de julho de 2025, para entrega do Projeto de Lei à Câmara, estabelece uma meta clara e objetiva para a finalização dos trabalhos, e agrava o caráter de urgência para a resolução do tema.

Às dificuldades inerentes à condução do Processo Participativo preconizado pelo Estatuto das Cidades, que por si só, justificariam uma contratação externa como forma de promover a realização das

audiências públicas de forma imparcial e estritamente técnica, reduzindo atritos e o alcance de eventuais disputas políticas danosas aos resultados obtidos pela equipe do IMMAR, soma-se ainda, a ausência no corpo técnico do Instituto, de profissional com experiência na redação de textos jurídicos, para a realização da última mas não menos importante, etapa dos trabalhos.

Como visto, trata-se de solicitação com teor de urgência cujo preço – conforme o mapa de preços (doc. 00380289) que indica que o menor valor das propostas obtidas foi de R\$ 124.423,28 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) – está enquadrado no limite para contratação por dispensa de licitação conforme disposto no Decreto Federal nº 12.343/2024, de 30/12/2024, que atualizou os valores referidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que passaram vigorar nos seguintes termos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea c, Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Os serviços a serem executados, estão divididos em 03 (três) etapas, cujos conteúdos estão descritos resumidamente abaixo.

3.1.1. ETAPA PRELIMINAR – organização e planejamento do trabalho (Plano de Trabalho e Plano de Comunicação).

3.1.2. PROCESSO PARTICIPATIVO – conclusão do Processo Participativo de revisão do Plano Diretor e legislação urbanística.

3.1.3. REDAÇÃO JURÍDICA – formatação final dos Projetos de Lei para encaminhamento à Câmara dos Vereadores pelo Executivo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea d, Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

São requisitos para a contratação, que as propostas apresentadas cumpram fielmente as atividades e serviços previstos no item 5 deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas que não atendam aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação

de serviços similares ao objeto da contratação, ou seja, na execução de Planos Urbanísticos e realização de Processos Participativos, conforme definições no item 8.5 do presente Termo de Referência.

4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4. GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea e, Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Global.

5.1.1. Para a execução do contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define a CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos serviços entregues, e a CONTRATADA como responsável pela execução dos serviços e a gestão dos recursos humanos necessários. Nesse contexto, as parcelas a serem pagas estarão associadas à conclusão de etapas e entrega de respectivos produtos conforme estabelecido no item 7 deste Termo de Referência.

5.2. A contratação é de prestação de serviços técnicos especializados conforme descrito no item 1.2 deste Termo de Referência.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme os parâmetros estabelecidos adiante.

5.3.1. Os trabalhos envolvidos no Processo Participativo permeiam todas as atividades uma vez que após redação dos Projetos de Lei, estes deverão ser disponibilizados para Consulta Pública, e assim, poderão sofrer incrementos e ajustes, baseados em contribuições recebidas ao longo da terceira etapa – Redação Jurídica.

5.3.2. Como forma de buscar a melhor interação entre os profissionais da CONTRATADA, a administração pública e os diversos agentes envolvidos no processo de revisão do Plano Diretor e legislação urbanística, entende-se como necessária a pactuação entre as partes, ao início do contrato, permitindo que sejam acordadas as melhores estratégias de engajamento social, divulgação, definição de locais para realização dos eventos, atores envolvidos, e demais pormenores, ao início da prestação dos serviços, alinhando objetivos, metas e cronogramas de atividades às expectativas do IMAAR e da Prefeitura Municipal. Dessa forma, a Etapa Preliminar dos

trabalhos é fundamental para garantir o melhor planejamento e fluidez do trabalho de forma geral.

5.3.3. ETAPAS

5.3.3.1. ETAPA PRELIMINAR (organização e planejamento do trabalho).

I – Plano de Trabalho – detalhamento das atividades, cronogramas e conteúdo dos Produtos inerentes a cada Etapa do trabalho.

II – Plano de Comunicação – detalhamento das estratégias de divulgação, de engajamento social, definição dos atores envolvidos, pontos focais de comunicação e de apoio na Prefeitura Municipal.

5.3.3.2. PROCESSO PARTICIPATIVO (engajamento social e validação dos trabalhos técnicos realizados pelo IMAAR).

I - Disponibilização das Propostas de Revisão da legislação online para recebimento de contribuições da população.

II – Realização de reuniões preparatórias.

III – Realização de Audiências Públicas em, no mínimo, 02 eventos distintos.

IV – Registro e Sistematização de contribuições coletadas nas Audiências e online.

V – Disponibilização dos projetos de Lei para Consulta Pública.

VI – Incorporação, conjuntamente com a equipe técnica do IMAAR e do Comitê Gestor, das propostas de revisão recebidas.

VII – Elaboração de relatórios.

5.3.3.3. REDAÇÃO JURÍDICA (elaboração dos Projetos de Lei referentes às propostas de revisão da legislação objeto dos trabalhos).

I – Lei de Diretrizes do Plano Diretor.

II – Leis de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo.

II-A – Mapa de Macrozoneamento.

II-B – Mapa de Zoneamento.

III – Lei de Parcelamento do Solo.

IV – Plano Diretor de Acessibilidade.

V – Código de Obras.

VI – Eventual incorporação de propostas recebidas através de Consulta Pública Online nos Projetos de Lei.

VII – Formatação final dos Projetos de Lei para envio ao Legislativo Municipal.

VIII – Formatação dos Mapas (anexo das leis modificadas) em extensões DWG (Autocad), QGS (QGIS) e PDF.

5.3.4. PRODUTOS

I – PRODUTO 1 – Relatório do Plano de Trabalho.

II – PRODUTO 2 – Relatório do Plano de Comunicação; .

III – PRODUTO 3 – Relatório do Processo Participativo.

IV – PRODUTO 4 – Relatório das Minutas dos Projetos de Lei.

V – PRODUTO 5 – Relatório Final Consolidado.

5.3.5. CRONOGRAMA FÍSICO

PRODUTOS	PRAZOS MÁXIMOS (DIAS)					
	15	30	45	60	75	90
1. Relatório do Plano de Trabalho						
2. Relatório do Plano de Comunicação						
- Audiência Pública - Pop. Continental						
- Audiência Pública - Pop. Insular						
3. Relatório do Processo Participativo						
- Audiência Pública Final - se necessário						
4. Relatório das Minutas dos Projetos de Lei						
5. Relatório Final Consolidado						

5.4. Constituem obrigações da CONTRATADA.

5.4.1. Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta.

5.4.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

5.4.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

5.4.4. Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.

5.4.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

5.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.

5.4.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com pessoal, alimentação, transporte e equipamentos como computadores e multimídia (áudio, imagem entre outros), necessários à completa realização dos serviços até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a

inclusão do Município de Angra dos Reis ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Angra dos Reis ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Angra dos Reis ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

5.4.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Superintendência de Meio Ambiente, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual.

5.4.10. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

5.4.11. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4.12. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

5.4.13. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.14. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

5.4.15. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

5.4.16. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pela prestação de serviços em geral, observando a alíquota aplicável.

5.5. Constituem obrigações do CONTRATANTE.

5.5.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas no contrato.

5.5.2. Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

5.5.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea f, Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os demandantes de serviços e os fiscais avaliarão as atividades através do acompanhamento diário e da análise dos Produtos verificando a conformidade dos serviços em função das especificações técnicas, da proposta da contratada e da manutenção de todas as condições nas quais o contrato foi assinado, observado o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As etapas e produtos estão demonstrados no item 5.3 deste Termo de Referência.

6.3. A Gestão e a Fiscalização da contratação caberão a funcionários formalmente designados pelo IMAAR, que determinarão o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes à contratação.

6.3.1. As comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE serão realizadas através de qualquer meio de comunicação físico ou digital que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

6.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.6. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.7. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao CONTRATANTE, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.8.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 6.8.1 observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor

da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.8.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

6.8.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 6.8.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

6.8.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do ato que as impuser.

6.8.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

6.8.7. Se, no prazo previsto no item 6.8.5, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

6.8.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.8.9. Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

6.8.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

6.8.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

6.8.12. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 6.8.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.8.13. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea g, Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas conforme A CONTRATADA entregar ao IMAAR os Produtos definidos no item 5.3.4 deste Termo de Referência, de acordo com os percentuais e o cronograma físico-financeiro definidos abaixo.

7.1.1. PERCENTUAIS

- Produto 1 – 10%.
- Produto 2 – 10%.
- Produto 3 – 50%.
- Produto 4 – 15%.
- Produto 5 – 15%.

7.1.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRODUTOS	PRAZOS MÁXIMOS (DIAS)						R\$	R\$ ACUMULADO
	15	30	45	60	75	90		
1. Relatório do Plano de Trabalho							10 %	10%
2. Relatório do Plano de Comunicação							10 %	20%
- Audiência Pública - Pop. Continental								
- Audiência Pública - Pop. Insular								
3. Relatório do Processo Participativo							50 %	70%
- Audiência Pública Final - se necessário								
4. Relatório das Minutas dos Projetos de Lei							15 %	85%
5. Relatório Final Consolidado							15 %	100%

7.2. O Produto será recebido pela fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir.

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Termo de Referência.

7.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

7.5. O descumprimento de prazos ou de especificações previstos no instrumento convocatório facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 e 405 do Código Civil Brasileiro.

7.6. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo do IMAAR e obedecido o disposto na legislação.

7.7. Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o item 7.1 deste Termo de Referência.

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos sem que o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

7.8. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

7.9. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

7.9.1. A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 33654259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

8. PROPOSTA DA INTERESSADA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea b, Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – Dispensa de Licitação

8.1.1. A seleção da interessada será efetuada conforme o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO – Empreitada por Preço Global.

8.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos, encargos e tributos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

8.4. HABILITAÇÃO

8.4.1. Para habilitação da interessada mais bem classificada será verificada sua documentação no SICAF.

8.4.2. A interessada deverá apresentar documentos e certidões comprovando o cumprimento das disposições listadas no item 11 deste Termo de Referência.

8.4.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item 8.4.1, ou de documentos não constantes ou não atualizados no SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

8.5. APTIDÃO TÉCNICA – Para comprovar aptidão técnica para o desempenho da atividade, a adjudicatária deverá apresentar.

8.5.1. Certidão de Registro do Licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social, compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.5.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços com características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência.

8.5.2.1. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto contratado.

8.5.2.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

8.5.2.4. Será admitida a apresentação de termo de compromisso, assinado por profissional ou profissionais, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo órgão de

classe, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico, afirmando que irá compor a equipe técnica, caso a empresa seja CONTRATADA.

8.5.3. Declaração indicando o nome, CPF e n.º do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência.

8.5.4. Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da contratação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado.

8.5.5. Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas aos serviços atestados.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – Para efeitos de qualificação econômico financeira a empresa deverá comprovar que possui capital social mínimo de 10% do valor da contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Será assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados de verificação referidos nos itens 8.4, 8.5 e 8.6.

8.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas nos itens 8.4, 8.5 e 8.6 deste Termo de Referência, a interessada mais bem classificada será habilitada.

8.8.1. Na hipótese de a interessada não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade promotores do procedimento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.8.2. Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea i, Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Para obtenção de estimativa do valor da contratação, foram coletadas propostas e formado mapa e preços (Anexo I) com empresas de engenharia e arquitetura e urbanismo com experiência comprovada na prestação de serviços e consultorias no campo do planejamento urbano.

9.2. Conforme o mapa de preços (doc. 00380289), o menor valor das propostas obtidas foi de R\$ 124.423,28 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Está portanto enquadrado no limite para contratação por dispensa de licitação conforme indicação no item 2.3 deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea j, Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Para a contratação objeto do presente Termo de Referência,

há adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.2. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis conforme aprovação constante no item 7, subitem 14, da Ata da Reunião Ordinária N° 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo, realizada em 27 de janeiro de 2025 (doc. 00382455).

10.3. A despesa com a contratação objeto do presente Termo de Referência correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2025.

Ficha: 20251177

Dotação: 29.2901.15.451.0224.2524.339039.15010010.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não poderão participar e oferecer propostas, os interessados:

a) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei n° 14.133/21;

d) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

e) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei n° 14.133/21;

f) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n° 12.690/2012, art. 5°; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n° 02/008 do MPOG, art. 4°, incisos I, II).

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

ERIC SOUZA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE DE URBANISMO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), _____ (telefone/e-mail), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, DECLARA inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes neste Aviso de Contratação Direta n° 001/2025/IMAAAR do INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, referente ao Processo SEI-2025-24000328, que cotamos o objeto, conforme proposta abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre a prestação do serviço.

CATSER – 809

Descrição: Serviços de engenharia e planejamento urbano para execução de serviços de revisão do Plano Diretor e Legislação Urbanística Complementar do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR GLOBAL R\$ _____,____ (_____)

PRODUTO	R\$
1. Relatório do Plano de Trabalho	
2. Relatório do Plano de Comunicação	
3. Relatório do Processo Participativo	
4. Relatório das Minutas dos Projetos de Lei	
5. Relatório Final Consolidado	
TOTAL	

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Local, em _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA Nº 012 DE 16 ABRIL DE 2025**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica de sistema de abastecimento de água do Município de Angra dos Reis/RJ.

Empresa: CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 72.148.778/0001-53

Processo: SEI 2025- 29000137

Contrato: 030/2025

Ordem de Serviço nº 006/2025/SEINF

- **Fiscal Titular:** AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal Suplente:** EDUARDO RADANOVIC matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato:** LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 30.198 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de abril de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.079,
DE 16 DE ABRIL DE 2025**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Função Gratificada pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal para compor a estrutura da Secretaria Executiva de Recursos Humanos:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
2.0.4	Diretoria do Departamento de Controle Interno	FG-1	SMGP:DECIN
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
2.2.7	Diretoria do Departamento de Controle Interno	FG-1	SMGP:DECIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 099/2025 referente a NOTIFICAÇÃO DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/0142/2025 a 0144/2025, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001378** – Objeto: Transferência de proprietário

NOTIFICADO(A): Francisco Candido Marinho CPF/CNPJ: 008.xxx.xxx-56

Endereço(s): Rua Nova Esperança n. 278 – 1 pav. - parte LT.22 e Loja – parte. LT. 22 – Bairro Parque Pereque

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-230

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.008.0364.002 e 003 e 004

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2021 a 2023 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.008.0364.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2021	111,16	32,67	71,92	0,00	215,75
2022	123,02	20,81	54,66	0,00	198,49
2023	130,98	12,85	37,40	0,00	181,23

Inscrição Imobiliária: 04.01.008.0364.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2023	532,31	52,22	151,98	0,00	736,51

Inscrição Imobiliária: 04.01.008.0364.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2023	749,26	73,50	213,92	0,00	1.036,68

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 17/04/2025. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTS. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 074/2024 referente a NOTIFICAÇÃO DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/0141/2025, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023485** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)S: Tania Cristina Vieira da Costa de Assis CPF/CNPJ: 889.xxx.xxx-34

Endereços: 1) Rua Angra Azul n. 0 – Bl. B Flat 05 – Bairro Ponta da Cruz

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.942-315

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.022.0331.112

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.022.0331.112					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	206,98	116,88	200,79	0,00	524,65
2021	250,29	73,56	161,92	0,00	485,77
2022	277,00	46,85	123,06	0,00	446,91

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 17/04/2025. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 104/2025 referente a NOTIFICAÇÃO DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/0139/2025, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018004389** – Objeto: Revisão de área

NOTIFICADO(A): Sueli da Silva Caldas

CPF/CNPJ: 013.xxx.xxx-83

Endereço(s): Rua da Horta n. 0 – Bairro Parque Mambucaba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23954-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.065.1385.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AO(S) EXERCÍCIO(S) DE 2020 a 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.02.065.1385.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	238,77	134,83	231,63	0,00	605,23
2021	206,43	60,67	133,55	0,00	400,65
2022	234,80	39,71	104,31	0,00	378,82

PRAZ378,820: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 17/04/2025. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 105/2025 referente a NOTIFICAÇÃO DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/0140/2025, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU QUE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO MAS QUE SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018004389** – Objeto: Revisão de área

NOTIFICADO(A): Dolores Maria de Oliveira

CPF/CNPJ: 705.xxx.xxx-00

Endereço(s): Rua da Horta n. 0 – Bairro Parque Mambucaba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23954-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.065.1387.001

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AO(S) EXERCÍCIO(S) DE 2020 a 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.02.065.1387.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2020	1040,65	587,65	1009,55	0,00	2637,85
2021	1108,74	325,85	717,30	0,00	2151,89
2022	1238,54	209,49	550,25	0,00	1998,28

PRAZ378,820: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 17/04/2025. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2024-20000664**, **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **90001/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para serviços de reparos de bombas submersíveis**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

Megatec Eletromecânica LTDA, inscrita no CNPJ: 29.032.525/0001-90, Vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40, perfazendo o valor total de **R\$ 320.188,00 (Trezentos e vinte mil cento e oitenta e oito reais)**.

WB Eletrotécnica LTDA, inscrita no CNPJ: 34.839.964/0001-40, Vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 38 e 41 perfazendo o valor total de **R\$ 162.904,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quatro reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90001/2025** perfaz **R\$ 483.092,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e dois reais)**.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Megatec Eletromecânica LTDA, inscrita no CNPJ: 29.032.525/0001-90**, situada no endereço: Rua São Miguel Arcanjo - nº 139 – Paraíso – Resende - RJ. Email: talita@megatec.net.br, Tel: (24) 98832-4926, para eventual contratação de empresa para serviços de **reparos de bombas submersíveis** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90001/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2024-20000664** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	<p>BOMBA SUBMERSIVEL ABS ROB 400T 1.0 CV 220 V 4.7 AMP 220 V</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	10	10	50	R\$ 1.200,00	
2	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 400 1,0 CV 220 V 4.5 AMP</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO OLÉO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	10	10	50	R\$ 1.500,00	

5	<p>BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-200 15 CV 220 TRIFASICA 37 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	06	06	30	R\$ 2.000,00	
6	<p>BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 32-250 25 CV 220 TRIFASICA 68 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	07	07	35	R\$ 1.500,00	

9	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; ROBUSTA 851T 2CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL (VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	10	10	50	R\$ 1.200,00	
11	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-405; 5CV; 1715RPM; 220 V 15 AMP</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA (15M); -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -RELATÓRIO DE TESTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	05	05	25	R\$ 2.200,00	

14	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-403; 3,5CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP Nº 0893,0894,0768,0754,SEM PLACA</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO 	UND	05	05	25	R\$ 2.000,00	
15	<p>BOMBA SCARVENGER EJ 20B 2.0CV/1.5 KW 1750 RPM 220V 10.0 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -METALIZAÇÃO DE PONTA DO EIXO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO 	UND	10	10	50	R\$ 2.000,00	

16	<p>MOTOR WEG 132M 15 CV 1755 RPM 220 TRIFASICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO 	UND	06	06	30	R\$ 900,00	
20	<p>BOMBA SUBMERSIVEL SCARVENGER EJ – 75B; 7,5CV; 220V; TRIFÁSICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	05	05	25	R\$ 3.000,00	

21	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVENGER EJ - 30B; 3,5CV; 220V; TRIFÁSICO</p> <p>REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	10	10	50	R\$ 1.100,00	
22	<p>BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 12,5CV, 3510RPM, 25.7A, 220V</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	04	04	20	R\$ 1.000,00	

23	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT; MOD.: CP 3101. 180MT C/ 462; 5CV; 1150RPM; 220 V;</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	02	02	10	R\$ 1.700,00	
24	<p>BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-4 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 3" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE COSTRUÇÃO V06 CARÇAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 9. 3/4' ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE ASTM743GRCA40, TAMPA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARÇAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO.</p> <p>-SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP; -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE INSPEÇÃO, -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	02	02	10	R\$ 4.199,00	

25	<p>BOMBAS RE-AUTOESCORVANTES MODELO E-3 DIÂMETRO DE SÓLIDOS 2.1/2" EQUIPADA COM VÁLVULA FLAP MATERIAIS DE COSTRUÇÃO V06 CARÇAÇA ASTM 743GRCA40, ROTOR 8. 3/4' ASTM743GRCA40, PLACA DE DESGASTE ASTM743GRCA40, TAMPADA DE INSPEÇÃO ASTM743GRCA40, CARÇAÇA DO SELO ASTM743GRCA40, FLAP NEOPRENE/VITON, FLANGE ASTM743GRCA40, O'RINGS NEOPRENE/VITON, EIXO AISI 420 COM FLANGE DUPLA TIPO CARRETEL ANSI B16.1FF / DIN 2533 PN 16 COM BASE EM PERFIL TIPO U COM TRANSMISSÃO ATRAVES DE CORREIA E POLIA ACOPLADO.</p> <p>-SUBSTITUIÇÃO DA VALVULA FLAP; -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPADA DE INSPEÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE DESGASTE -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPADA DE PRESSÃO; -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA DO SELO; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO; -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO OLEO ISOLANTE -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO CONJUNTO EIXO E ROTOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; -REMontAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO; -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	02	02	10	R\$ 2.880,00	
26	<p>MOTOR WEG TRIFASICO 25 CV, 220V, 1760RPM, 65.7A, 4 POLOS</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPADA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPADA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	06	06	30	R\$ 1.200,00	

27	<p>MOTOR WEG 132S TRIFASICO 10 CV, 220V, 1760 RPM, 26.6A, 4 POLOS</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	04	04	20	R\$ 620,00	
28	<p>MOTOR WEG TRIFASICO 12,5 CV, 220V, 1740 RPM, 20.0A, 4 POLOS</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	05	05	25	R\$ 650,00	
29	<p>MOTOR SIEMENS TRIFÁSICO DE INDUÇÃO 7,5KW, 10CV, 3530RPM, 2 POLOS, 60Hz, 220/380/440/760V, COM PÉS/FLANGE FF 265, CARÇAÇA 132S. (BOMBA MICROBOLHA) OBS: MOTOR COM FECHAMENTO EM 380V</p> <p>-REBOBINAMENTO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DA PONTA DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR (CASO NECESSÁRIO) -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	02	02	10	R\$ 780,00	

30	<p>MOTOR WEG TRIFASICO 5,0 CV, 220V, 3500 RPM, 20.0A, 4 POLOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA COM METALIZAÇÃO DO RASGO DE CHAVETA -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL DA CARÇAÇA -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO 	UND	04	04	20	R\$ 700,00	
31	<p>MOTOR WEG 315S/ 200CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS; 	UND	04	04	20	R\$ 7.800,00	
32	<p>MOTOR WEG 315S/ 250CV/ N° SÉRIE:14355/ TENSÃO 220/380/440V/ CORRENTE: 460/266/230A – 3560RPM</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; - SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; - SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO; - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO MOTOR; - SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR; - REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; - TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; - PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM RELATÓRIO DE TESTES REALIZADOS; 	UND	04	04	20	R\$ 8.100,00	

33	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCARVENGER EJ - 50B; 5,5 CV; 220V; TRIFÁSICO</p> <p>REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	05	05	25	R\$ 2.300,00	
34	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS PIRANHA MODELO PE45-2C, 2 POLOS, 60Hz, 6.7CV/5KW, 3500RPM</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR EM AÇO INOX -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO, IMPULSOR E CÂMARA PROPULSORA -BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	06	06	30	R\$ 3.100,00	

35	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD.:BRAVA D E10 1 T 1,0CV; 3500RPM; 220 V 8.7 AMP</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	08	08	40	R\$ 700,00	
36	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER ; MOD. BCS- 365 2,0CV; 1740RPM; 220 V 11.4 AMP</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO</p>	UND	08	08	40	R\$ 1.400,00	

37	<p>BOMBA CENTRÍFUGA, BI-PARTIDA MODELO BP 150-330A EM FERRO FUNDIDO ASTM A 48-CL 30, ANÉIS DE DESGASTE, BUCHA E ROTOR EM AÇO INOX A351 CF8M 254 mm, VEDAÇÃO TIPO GAXETA, BOCAIS FLANGEADOS NORMA ANSI B16.1 250.</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO - SUBSTITUIÇÃO DO EIXO - SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO MANCAL - SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE VEDAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DO APERTA GAXETA (AMIANTO GRAFITADO) - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE DESGASTE DO ROTOR - SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA PROTETORA - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CADEADO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE FUNDO - SUBSTITUIÇÃO DO ANEL CENTRIFUGADOR - SUBSTITUIÇÃO DO PINO - SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DA TORNEIRA 	UND	04	04	20	R\$ 6.500,00	
39	<p>BOMBA CENTRIFUGA SÉRIE CAM PADRÃO 620 JM MODELO 620 JM ,5CV 13AMP SUCÇÃO 2" ELEVACÃO 1 1/2" TRIFÁSICO MOTOR ELÉTRICO NORMA-NEMA MG1 – 18614 – JM EIXO PROTEGIDO POR BUCHA DE BRONZE ROTAÇÃO 2 POLOS – 3.500 RPM – 60 HZ 220/380 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE), ISOLAMENTO CLASSE F ROTOR 162MM ATM MAX 48 MCA VAZÃO 24,8 M³/H 34 MCA</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	06	06	30	R\$ 1.990,00	

3	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 700T 1,0 CV 220 V 4.5 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFAVENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA ALÇA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA CARÇAÇA -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	10	10	50	R\$1.699,00	
4	<p>BOMBA CENTRIFUGA 10 CV 220 VOLTS 25 AMP MOTOR WEG 132 M</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA -VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -RETIFICA DO ASSENTO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR DO MOTOR -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	04	04	20	R\$ 1.932,00	

7	<p>VENTILADOR DE EXAUSTÃO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO MOTOR SIEMENS 7,5 CV 220 V 18.2 AMP TRIFASICO</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA-VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO; -RETIFICA COM MECANIZAÇÃO DO MANCAL DIANTEIRO E TRASEIRO -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E PROPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	05	05	20	R\$ 758,00	
8	<p>MOTOR WEG 225S/M – 3560RPM TRIFÁSICO 60CV; 220V; 142 AMP; FATOR DE SERVIÇO:1,00; 2 POLOS; 60Hz</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO MOTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA INI-BLOCK) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA (PARA MEGANORM) -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE LIGAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	06	06	30	R\$ 3.084,00	

10	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:AFP 100-407; 7CV; 1730 RPM; 220 V 20 AMP Nº 0082</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOSTATOS; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO COMANDO E ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA DE ÓLEO -SUBSTITUIÇÃO DO OLHAL; -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO DINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	05	05	20	R\$ 4.199,00	
----	---	-----	----	----	----	--------------	--

12	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SPV EG 800 3.0 CV 220 VOLTS 11.0 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO DE COMANDO; -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE APOIO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO ISOLANTE. -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR E SUPERIOR -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E IMPULSOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	05	05	20	R\$ 2.139,00	
13	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS TIPO: AFP 153-425; 25CV; 1750RPM; TRIFÁSICO 220 V; 3Ø; 65ª.</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO; -SUBSTITUIÇÃO DE VINTE METROS DE CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO INFERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO CABO ELÉTRICO ALIMENTAÇÃO; -SUBSTITUIÇÃO DOS SELOS MECÂNICO INFERIOR E SUPERIOR; -SUBSTITUIÇÃO DO PROPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E IMPULSOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO ISOLANTE; -RELATORIO DE TESTE DO EQUIPAMENTO; 	UND	04	04	20	R\$ 4.402,00	

17	<p>BOMBA CENTRIFUGA INIBLOC 50-200 40 CV 220 TRIFASICA 99 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE PRESSÃO -SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL GG 20 -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	05	05	20	R\$ 4.570,00	
18	<p>BOMBA CENTRIFUGA MARK HU 32 KL9 7.5 CV 220 VOLTS 22 AMP MOTOR WEG 112 M 3.500 RPM</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DE PROTEÇÃO -SUBSTITUIÇÃO DOS ROTORES -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -RETIFICA DO ASSENTO DO SELO E DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA COROA GUIA -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	01	01	05	R\$2.244,00	

19	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL ABS; MOD.:700 T ROBUSTA 2,0CV; 1750RPM; 220 V 11 AMP</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(VOLUTA) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO 	UND	10	10	50	R\$1.790,00	
38	<p>BOMBA CENTRÍFUGA ACOPLADA AO MOTOR WEG 132S 10CV, 3510RPM, 25.7ª, 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> -REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM CLASSE H DE ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETORCLASSE F; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO - SUBSTITUIÇÃO DA VOLUTA -SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO -SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR -BALANCEAMENTO ELETRODINAMICO DO EIXO E ROTOR -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA -SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA TRASEIRA -SUBSTITUIÇÃO DOS ANEIS DE VEDAÇÃO -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO. 	UND	04	04	20	R\$3.100,00	

41	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL FAMAC MODELO: FBS-MC100-95 (4"x4") 220/380V 1700RPM</p> <p>-REBOBINAMENTO DO ESTATOR ELÉTRICO EM ISOLAMENTO; -IMPREGNAÇÃO DO ESTATOR COM VERNIZ ELETRO ISOLANTE PROTETOR; -SECAGEM (POLIMERIZAÇÃO) DO VERNIZ EM ESTUFA VENTILADA, COM TEMPERATURA CONTROLADA; -SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE ANÉIS; -SUBSTITUIÇÃO DE DEZ METROS DE CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO CABO ELÉTRICO -SUBSTITUIÇÃO DO SELO MECÂNICO -BALANCEAMENTO ELETRODINÂMICO DO EIXO E IMPULSOR -SUBSTITUIÇÃO DO IMPULSOR - SUBSTITUIÇÃO DO CORPO ESPIRAL(CARACOL) -TROCA DO OLEO ISOLANTE -SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ENCOSTO -SUBSTITUIÇÃO DA CAMARA PROPULSORA -SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO SUPERIOR E INFERIOR -REMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO; -TESTE DE ACEITAÇÃO EM VAZIO; -PINTURA ANTI-CORROSIVA E DE ACABAMENTO; -ENTREGA DO EQUIPAMENTO. -RELATÓRIO DOS TESTES REALIZADOS NO EQUIPAMENTO.</p>	UND	04	04	20	R\$ 2.800,00	
----	--	-----	----	----	----	--------------	--

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

WB ELETROTÉCNICA LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 00.668.912/0001-36**, situada no endereço: RODOVIA RIO SANTOS, SN, KM 96, JAPUIBA, ANGRA DOS REIS - RJ, Email: hldesouza@hotmail.com, Tel: 24) 3365-2814, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
24	Válvula de pé PVC com crivo 1.1/2" roscável	UND	50	50	250	R\$ 33,14	KRONA
25	Válvula de pé PVC com crivo 2" roscável	UND	50	50	250	R\$ 45,80	KRONA
VALOR TOTAL DA ARP 033/2025						R\$ 3.947,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.048.146/0001-70**, situada no endereço: Rua Saara, quadra 22, lote 10, Campos Eliseos – Duque de Caxias RJ, Email: sede@deutec.com.br , Tel: (21) 98815-4795 , para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)** , conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
28	Válvula Ventosa de aço Roscável 1.1/2"	UND	100	100	500	R\$ 101,00	HIDROSTEC
29	Válvula Ventosa de aço Roscável 2"	UND	100	100	500	R\$ 149,00	HIDROTESC
33	Vedante para torneira de boia vazão total diâmetro de ¾" e 1"	UND	20	20	100	R\$ 46,20	GARDEN
VALOR TOTAL DA ARP 034/2025						R\$ 25.924,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Hidrosanu Soluções Para Const. e Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ: 29.178.860/0001-48**, situada no endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC, Email: hidrosanu@hidrosanu.com.br , Tel: (47) 3804-4480 / (47) 99735-5061, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
05	Registro de esfera VS PVC roscável 3/4" com uma União	UND	800	800	4000	R\$ 8,50	TIGRE
11	União PVC roscável 1/2"	UND	1000	1000	5000	R\$ 1,80	TIGRE
15	União PVC soldável DE 20 mm	UND	1500	1500	7500	R\$ 2,10	TIGRE
16	União PVC soldável DE 25 mm	UND	1000	1000	5000	R\$ 2,45	TIGRE
17	União PVC soldável DE 32 mm	UND	600	600	3000	R\$ 3,10	TIGRE
18	União PVC soldável DE 50 mm	UND	400	400	2000	R\$ 7,50	TIGRE
19	União PVC soldável DE 60 mm	UND	250	250	1250	R\$ 14,00	TIGRE
20	União PVC soldável DE 85 mm	UND	100	100	500	R\$ 45,00	TIGRE
21	União PVC soldável DE 110 mm	UND	100	100	500	R\$ 50,00	TIGRE
22	Válvula de pé PVC com crivo 3/4" roscável	UND	100	100	500	R\$ 8,20	TIGRE
23	Válvula de pé PVC com crivo 1" Roscável	UND	30	30	150	R\$ 11,50	TIGRE
30	Válvula de retenção PVC Esgoto Primário DN 100 mm com anel	UND	150	150	750	R\$ 33,50	TIGRE
VALOR TOTAL DA ARP 035/2025						R\$ 38.250,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.776.492/0001-19,** situada no endereço: Rua Oclezio Dias, 219 – Jd. Regina, município de São Paulo/SP, Email: licitacao@planedcomercio.com.br, Tel: (11)3643-3612, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
01	Registro de esfera VS PVC roscável 1.1/4" com uma união.	UND	100	100	500	R\$ 12,81	UNIFORT
02	Registro de esfera VS PVC roscável 1/2" com uma união.	UND	1500	1500	7500	R\$ 5,18	UNIFORT
03	Registro de esfera VS PVC roscável 1" com uma união.	UND	1000	1000	5000	R\$ 10,22	UNIFORT
04	Registro de esfera VS PVC roscável 2" com uma união.	UND	600	600	3000	R\$ 30,24	UNIFORT
08	Registro de esfera VS PVC soldável DE 20 mm com uma união.	UND	4000	4000	20000	R\$ 3,22	UNIFORT
10	União PVC roscável 1.1/2".	UND	200	200	1000	R\$ 5,18	UNIFORT
12	União PVC roscável 2".	UND	300	300	1500	R\$ 7,42	UNIFORT
13	União PVC roscável 3/4".	UND	1000	1000	5000	R\$ 1,12	UNIFORT
14	União PVC roscável 3".	UND	100	100	500	R\$ 12,74	UNIFORT
VALOR TOTAL DA ARP 036/2025						R\$ 55.951,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **SELF ESTEEN COSMETICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.490.939/0001-78, situada no endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, 90592 – VILA CAPRI – ARARUAMA - RJ, Email: wallacefonseca36@gmail.com / jakeazeredo@hotmail.com , Tel: (22) 98838-5354 / 99981-80222, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
31	Vaselina industrial em pasta frasco com 500 g	UND	100	100	500	R\$ 19,40	CARPLUS
VALOR TOTAL DA ARP 037/2025						R\$ 1.940,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

SELF ESTEEN COSMETICO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.843.035/0001-74, situada no endereço: Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC, Email: sentinela@sentinelavale.com.br , Tel: (47) 3232-1221 Fax: 3232-1221, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
06	Registro de esfera VS PVC soldável de 85mm com uma União	UND	300	300	1500	R\$ 140,33	KRONA

07	Registro de esfera VS PVC soldável de 110mm com uma União	UND	200	200	1000	R\$ 279,25	KRONA
09	Solução limpadora PVC, frasco com 200 ml	UND	80	80	400	R\$ 8,09	PISAFIX
26	Válvula de sucção 3" latão fundo de poço com crivo	UND	30	30	150	R\$ 287,43	EMMETI
27	Válvula de sucção 4" latão fundo de poço com crivo	UND	30	30	150	R\$ 452,75	EMMETI
VALOR TOTAL DA ARP 038/2025						R\$ 120.801,60	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039.2025

No dia 14 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.338.681/0001-44**, situada no endereço: Av. João Muniz Reis, 644, Sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, Email: comercialsponchiado@gmail.com, Tel: (55) 3744-1961, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO DE ESFERA A VEDANTE)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90007/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000703** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				MARCA
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	
32	Ventosa simples função roscável 1" BSP	UND	50	50	250	R\$ 71,69	ITALY
34	Vedante para torneira de boia, diâmetro de 4"	UND	10	10	50	R\$ 121,35	GARDEN
VALOR TOTAL DA ARP 039/2025						R\$ 4.798,00	

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

EXTRADO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2024-20000703**, ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **90007/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para a aquisição de conexões hidráulicas diversas (registro de esfera a vedante)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 24 e 25, perfazendo o valor total de **R\$ 3.947,00 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais)**.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 32 e 34 perfazendo o valor total de **R\$ 4.798,00 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais)**.

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.175.860/0001-48, vencedora dos itens 05, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 30, perfazendo o valor total de **R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.048.146/0001-70, vencedora dos itens 28, 29 e 33 perfazendo o valor total de **R\$ 25.924,00 (Vinte e cinco novecentos e vinte quatro reais)**.

PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.776.492/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de **R\$ 55.951,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)**.

SELF ESTEEN COSMETICO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.490.939/0001-78, vencedora do item 31, perfazendo o valor total de **R\$ 1.940,00 (Mil novecentos e quarenta reais)**.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no

CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 06, 07, 09, 26 e 27, perfazendo o valor total de **R\$ 120.801,60 (Cento e vinte mil oitocentos e um reais e sessenta centavos)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90007/2025** perfaz **R\$ 251.611,60 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 152/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002433;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

- **ISABELLA BORGES DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP ID, matrícula 8854.
- **SUELEN DE AQUINO DA SILVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP ID, matrícula 8841.
- **DIEGO BASTOS DOMINGOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2G, matrícula 8858.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 153/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002357;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Chapinha**, o seguinte servidor:

- **SANDRO DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3J, matrícula 8836.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 154/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002157;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de MARÇO de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Greg Duarte**, o seguinte servidor:

- **MARIA EDUARDA LIMA XAVIER**, Assessor Parlamentar –

Símbolo CAP 3E, matrícula 8783.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 155/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002447;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 02 de ABRIL de 2025, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Chapinha**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ELISANGELA DOS SANTOS ELESBÃO CORDEIRO	8826	CAP 3-E	CAP 3-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PROCESSO Nº SEI-2024-25000079

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2024**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por apostilamento, com cláusula de rescisão antecipada, referente a prestação de serviço continuado de impressão corporativa (reprografia e disponibilização de impressoras), na modalidade de locação de equipamentos, juntamente com franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos (exceto papel) e fornecimento de software com a capacidade para gerenciamento de impressão na Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Nona do Contrato.

PREÇO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme memória de cálculo constante no ID 00376974 do Processo SEI-2024-25000079.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 17/04/2025 e término no dia 16/04/2026.

Parágrafo único - (Da Rescisão Antecipada): Convencionam as partes, que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do prazo estipulado nesta Cláusula, em virtude da conclusão de novo processo licitatório para o objeto em tela, sem ônus para a **CONTRATANTE**, conforme carta de concordância em ID. 00353735 do Processo SEI-2024-25000079.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº 10.001.01.031.0185.2295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 207/2025, datada de 16/04/2025, no valor de R\$ 71.965,82 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Nona do Contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Processo nº SEI-2025-25000158

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 003/2025**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses, com cláusula de rescisão antecipada, referente a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de INFORMATIZAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO NOS GABINETES E DEPARTAMENTOS, com serviços de manutenção e suporte técnico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com base no art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme processo SEI-2025-25000158, nas condições abaixo:

Parágrafo Primeiro – (Entrega do Banco de Dados): A contratada deverá indicar um profissional ou equipe técnica ao Secretário de Tecnologia da Informação (e-mail: sti@angradosreis.rj.leg.br), no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da prorrogação, para, em até 10 (dez) dias subsequentes, entregar o banco de dados completo, que será recebido provisoriamente, conforme art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – (Suporte Técnico): Durante a prorrogação, a contratada manterá o mesmo profissional/equipe para esclarecimentos e suporte na migração, exceto se comprovado que a falha não é de sua responsabilidade.

Parágrafo Terceiro – (Operação Conjunta e Desativação do SISCAM): Durante o período de prorrogação, a contratada deverá manter o sistema SISCAM em funcionamento concomitante ao novo sistema contratado, garantindo a continuidade das atividades legislativas e a integridade operacional dos dados. A desativação do SISCAM somente ocorrerá mediante comunicação formal da

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), após a verificação técnica da integridade dos dados migrados, a validação da migração e a comprovação de plena operacionalidade do novo sistema.

Parágrafo Quarto – (Monitoramento e Correção Pós-Migração): A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante o período de transição entre os sistemas, garantindo a correção de inconsistências identificadas após a migração dos dados. Caso sejam constatadas falhas que comprometam a integridade dos registros ou a funcionalidade do novo sistema, a contratada deverá atuar de forma imediata, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, para solucionar as inconsistências dentro de um prazo máximo a ser estipulado conforme a criticidade do problema identificado.

PREÇO: O valor mensal do contrato após o presente Termo Aditivo é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses, com início no dia 20/04/2025 e término em 19/09/2025.

Parágrafo Único - (Da Rescisão Antecipada): Convencionam as partes, que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do prazo estipulado nesta Cláusula, em virtude da conclusão de novo processo licitatório para o objeto em tela, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme carta de concordância em ID. 00346136 do processo SEI-2025-25000158.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 10.001.01.031.0185.2295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 204/2025, datada de 14/04/2025, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE